



Extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Santo Cristo, com fundamento na excepcionalidade legal prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com vistas à celebração de Termo de Fomento com a Sociedade Centro Recreativo Tiradentes, inscrita no CNPJ sob o nº 90.476.797/0001-90, com sede na Vila Salto, neste Município, visando à execução da 9ª Edição da Festa do Leitão, prevista para o dia 3 de agosto do corrente ano.

A inexigibilidade justifica-se diante da inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de evento de caráter tradicional no Município, cuja realização é reconhecidamente vinculada à referida entidade, única com *expertise* e capacidade técnica para sua organização. Ressalta-se, ainda, a natureza específica do objeto e a notória vinculação da entidade à realização do evento, o que configura a hipótese legal de inexigibilidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnações à presente justificativa.

Santo Cristo, 11 de julho de 2025.


Charles Thiele,
Prefeito.